



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

INDICAÇÃO Nº 52/2024

De acordo com o que estabelece o art. 87, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente Antônio que subscreve este documento, após manifestação soberana do Plenário, indica ao Chefe do Poder Executivo a adoção de políticas públicas de doação de terrenos para a construção de habitações populares.

JUSTIFICATIVA

A moradia é um direito social assegurado pela Constituição Federal, e a dificuldade no acesso a esse direito é uma realidade enfrentada por muitas famílias brasileiras, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade. Diante da alta demanda por habitação popular e das limitações dos programas federais, faz-se necessária uma iniciativa municipal que amplie as possibilidades de atendimento às necessidades habitacionais da população em nosso município.

Sendo assim, propomos que o Município adote uma política de doação de terrenos públicos para habitação popular, voltada preferencialmente às famílias cuja renda se enquadre em uma das faixas do programa habitacional “Minha Casa Minha Vida”, conforme critérios estabelecidos. Além disso, sugerimos que as famílias em situações de maior vulnerabilidade, como famílias residentes em áreas de risco, mulheres chefes de família, famílias com crianças, adolescentes ou idosos sob seus cuidados, tenham prioridade no processo de doação, desde que atendam aos requisitos do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU).

Para garantir o uso adequado do terreno doado, sugerimos que na proposta a ser encaminhada a esta Casa, conste a obrigatoriedade de finalização da construção no prazo de até dois anos, prorrogável em casos devidamente justificados em que se comprove que o atraso não decorreu por culpa do beneficiário.

Acreditamos que essa iniciativa fortalecerá as políticas públicas de habitação no município, oferecendo novas alternativas para o enfrentamento do déficit habitacional e proporcionando maior dignidade às famílias beneficiadas. Além disso, o projeto contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas, promovendo o desenvolvimento social e urbano de nossa cidade.

Diante do exposto, sugerimos que o Executivo Municipal estude a viabilidade de implementar a referida política de doação de terrenos públicos, nos moldes acima descritos, como forma de atender às demandas habitacionais do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 07 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Antônio Rodrigues da Silva

Presidente